

EDITAL Nº 02/2018 - PPGCAS

Abertura de inscrições para o **Processo de Seleção de Bolsas** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Comissão de Bolsas aprovada no Colegiado do PPGCAS, realizadas em 06 de março de 2018, lavrada em Ata 001/2018, que definiu os critérios para o processo de seleção;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1 As inscrições dos Alunos Regulares para o Processo de Seleção de Bolsas disponibilizadas pelo órgão de fomento Capes/Demanda Social ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE *campus* de Francisco Beltrão, estão abertas no período de **04 a 16 de maio de 2018**.

Art. 2 As inscrições devem ser realizadas no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Protocolo Geral da UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, Bloco III, 1º Piso (Rua Maringá, 1200, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR) ou **por CORREIO – VIA SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até dia 11 de maio de 2018**.

Art. 3º No ato da inscrição o aluno do PPGCAS deverá entregar os documentos relacionados abaixo:

- 1) Formulário de interesse em concorrer a Bolsa de Estudos, Anexo I deste Edital;
- 2) Comprovante de Declaração de Imposto de Renda do ano de 2017. Em caso de isento entregar uma Declaração Pessoal assinada e com firma reconhecida;
- 3) Comprovante de Declaração de Imposto de Renda (Receita Federal) do pai e/ou da mãe (se o aluno tiver 24 anos até a data deste edital) ou do cônjuge (caso tenha companheiro(a));
- 4) Comprovante de residência com domicílio, preferencialmente, em Francisco Beltrão;
- 5) Termo de Compromisso de Dedicção ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital.

- 6) Currículo atualizado, conforme descrito no Anexo III deste Edital e com documentos comprobatórios, exatamente na ordem descrita do Anexo.

Art. 4º A análise e classificação dos alunos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição. Não será aceito acréscimo de documentos, após a inscrição protocolada.

Art. 5º São requisitos para concessão de Bolsa de Estudos:

- a) ser Aluno Regular matriculado no PPGCAS;
- b) não possuir vínculo empregatício;
- c) comprovação da real necessidade da bolsa (através da Declaração de Imposto de Renda/Declaração Pessoal);
- d) dedicação, preferencialmente, exclusiva ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde;
- e) não acumular bolsas de estudos com qualquer modalidade de auxílio, ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;
- f) ser classificado no processo seletivo de bolsa, deste Edital;
- g) comprometer-se em atender o requisito Demanda Social da Capes, através da assinatura de Termo de Compromisso e a entrega de demais documentos exigidos pelo PPGCAS e pela agência de fomento;
- h) a reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa.
- i) durante o recebimento da bolsa de estudos obter conceito, no mínimo B, nas disciplinas.

Art. 6º Considerando o número reduzido de Bolsas de Estudos do PPGCAS, somente, o aluno contemplado na seleção anterior não poderá concorrer nesse processo seletivo.

Art. 7º A classificação dos inscritos será a média ponderada das notas dos critérios abaixo estabelecidos neste Edital, ordenados da seguinte forma:

- a) 1º Disponibilidade para as atividades do PPGCAS (com nota de zero a 100 e com peso 6). Para dedicação exclusiva ao PPGCAS com carga horária semanal de 40 horas sem nenhuma outra atividade paralela (de qualquer natureza), nota 100; para 35 horas semanais de dedicação, nota 80; para 30 horas semanais de dedicação, nota 70; para 20 horas semanais de dedicação, nota 50. O mínimo de dedicação exigido será de 20 horas semanais.
- b) 2º Critério social (referência deste critério é a renda familiar: pessoal e/ou do pai e/ou mãe, ou do cônjuge), de modo que a situação econômica seja considerada na distribuição das bolsas de Demanda Social da Capes. O documento informativo e comprobatório desse critério será a Declaração de Imposto de Renda ano 2017/Declaração pessoal (solicitado nos itens 2 e 3 do Art. 3º desse Edital). A nota para esse critério será de zero a 100 e com peso 3, conforme descrito abaixo:
 - 100 pontos – para aluno cuja renda familiar é até R\$ 1.500,00.
 - 75 pontos - para aluno cuja renda familiar esteja entre R\$ 1.501,00 e R\$ 3.000,00.
 - 50 pontos - para aluno cuja renda familiar seja superior a R\$ 3.001,00.
- c) 3º Nota obtida na análise do currículo conforme o Anexo III. A nota para esse critério será de zero a 100 e com peso 1.

Parágrafo Único – Havendo empate entre os alunos, o critério utilizado para desempate será a maior nota obtida na análise do Currículo. Em caso de persistência, o segundo critério de desempate será o endereço domiciliar, priorizando os residentes no município de Francisco Beltrão e, posteriormente, os residentes em municípios próximos a Francisco Beltrão.

Art. 8º A bolsa será concedida conforme prazos e critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento, Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social, de 14 de abril de 2010.

Art. 9º São obrigações do bolsista

- a) comprovar desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGCAS e da CAPES;
- b) não reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, já que a reprovação determina o cancelamento da bolsa de estudos.
- c) realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução 078/2016 – CEPE de 08 de dezembro de 2016.
- d) concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa.

Art. 10º O Edital de Resultado do Processo de Seleção terá validade de até 12 meses a partir da publicação ou até a próxima seleção, e relacionará os alunos classificados para o recebimento de bolsas de estudos, dependendo da disponibilidade destas pelo órgão de fomento.

Parágrafo Único – Na situação de o aluno convocado assumir a bolsa, optar pela desistência, ou, não cumprir as condições impostas pela agência de fomento, as condições descritas no Art. 5º deste Edital ou as condições descritas no Regulamento do PPGCAS, perderá o direito a bolsa, e o Programa convocará o próximo aluno classificado.

Art. 11º A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro meses).

Art. 12º As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 13º A não entrega de quaisquer documentos descrito no Art. 3º deste Edital, resultará na desclassificação do aluno.

Art. 14º Os alunos inscritos no presente Processo de Seleção concordam e aceitam os termos deste Edital.

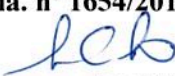
Art. 15º O Edital de Resultado deste Processo Seletivo será publicado até o final do dia 25 de maio de 2018, no endereço: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude>, em Editais.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado.

Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2018.


Profª Dra. Léia Carolina Lucio

Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Ciências Aplicadas à Saúde
Portaria. nº 1654/2018-GRE


PROFª DRA. LÉIA CAROLINA LUCIO
COORD. DO PROG. DE MESTRADO
CIÊNCIAS APLICADAS A SAÚDE
PORT. Nº 1654/2018 GRE

Formulário de interesse a concorrer a Bolsa de Estudos

(Anexo I do Edital 02/2018- PPGCAS)

Eu, _____

CPF _____ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE, *campus* Francisco Beltrão, solicito a inscrição e declaro que acordo com o requisitado neste Edital, elaborado pela Comissão de Bolsas, e que tenho interesse em concorrer a(as) bolsa(as) disponíveis pelo órgão de fomento.

1. () no momento não possuo vínculo e tenho interesse na bolsa de estudos.
2. () no momento estou trabalhando, mas se for contemplado pedirei demissão ou afastamento sem percepção de proventos.

Caso a resposta seja a opção 02, informar:

Nome da empresa/instituição/órgão:	
Função:	
Carga horária semanal:	Remuneração mensal: R\$

Assinalar os documentos entregues no ato da inscrição:

- () Formulário de interesse em concorrer a bolsa de estudos, Anexo I deste Edital.
 () Comprovante de Declaração de Imposto de Renda do ano de 2017, em caso de isento entregar um Declaração Pessoal assinada e com firma reconhecida.
 () Comprovante de renda e Declaração de Imposto de Renda (Receita Federal) do pai e/ou da mãe (se o aluno tiver 24 anos até a data deste edital) ou do cônjuge (caso tenha companheiro(a)).
 () Comprovante de residência com domicílio, preferencialmente em Francisco Beltrão.
 () Termo de Compromisso de Dedicção ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital.
 () Currículo atualizado, conforme descrito no Anexo III deste Edital e com documentos comprobatórios.

Francisco Beltrão, PR., _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Termo de Compromisso de Dedicção ao PPGCAS

(Anexo II do Edital 02/2018- PPGCAS)

Eu, _____

CPF _____ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com área de concentração em Ciências da Saúde, *campus* Francisco Beltrão, informo que me dedicarei conforme a opção _____ as atividades do PPGCAS.

- (A) dedicação exclusiva ao PPGCAS de 40 horas semanais sem nenhuma outra atividade, de qualquer natureza, paralela as do Programa.
- (B) 35 horas semanais de dedicação
- (C) 30 horas semanais de dedicação
- (D) 20 horas semanais de dedicação

Francisco Beltrão, PR., _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador



Campus de Francisco Beltrão
Centro de Ciências da Saúde

PPGCAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO

Avaliação do Currículo com Comprovação
(Anexo III do Edital 02/2018- PPGCAS)

Nome do Aluno:		
QUADRO 1 – ATIVIDADES ACADÊMICAS e CIENTÍFICAS		
Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e monitorias. Pontuar por atuação por ano.	Limite: 35 pontos	Pontos
1.1 Colaborador/participante em projetos de ensino	03	
1.2 Colaborador/participante em projetos de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	05	
1.3 Colaborador/participante em projetos de extensão	02	
1.4 Monitor em disciplinas na graduação	01	
SUBTOTAL DO ITEM 1		
QUADRO 2 – ATIVIDADES EM EVENTOS		
2. Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 25 pontos	Pontos
2.1 Organização de eventos científicos	03	
2.2 Apresentador de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	03	
2.3 Participação em evento técnico-científico de natureza acadêmica.	02	
SUBTOTAL DO ITEM 2		
QUADRO 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL		
3. Artigos publicados nas áreas: Medicina I, II ou III e/ou afins (conforme último Qualis). Pontuar resumos. As produções consideradas são dos últimos 10 anos. Pontuar por ocorrência/comprovação.	Limite: 40 pontos	Pontos
3.1 Qualis A.	10	
3.2 Qualis B1 e B2.	08	
3.3 Qualis B3, B4 e B5.	04	
3.4 Qualis C ou outros.	01	
3.5 Resumo expandido/texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	03	
3.6 Resumo simples em anais de eventos nacionais ou internacionais.	02	
SUBTOTAL DO ITEM		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

Soma dos Quadros 1, 2 e 3.	Total de Pontos = Nota Final
-----------------------------------	-------------------------------------

20/6